



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

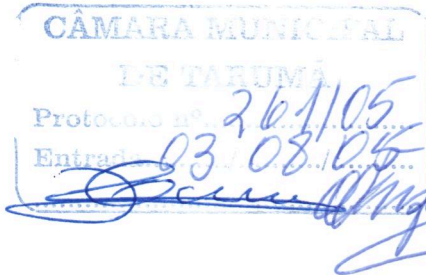
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

PL. Nº 03  
P.º 22/05  
*[Signature]*

## RESOLUÇÃO N.º 71/2005, DE 11 DE JULHO DE 2.005

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



**DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	031.00012.02- MANUT. SECRETARIA CÂMARA	
3.3.90.36 (15)	Outros Serv. Terceiros. P.Física.....R\$	5.000,00
3.3.90.39 (16)	Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....R\$	5.000,00
<b>TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$</b>		<b>10.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

04  
22/05

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	031.00012.01- MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO		
4.4.90.52	(07) Equip. e Mat. Permanente.....R\$	5.000,00	
01.03	031.00012.03- DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS		
3.3.90.39	(19) Equip. e Mat. Permanente.....R\$	5.000,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$</b>		<b>10.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 11 DE JULHO DE 2005.**

**15º Ano da Emancipação Política**

**13º Ano da Instalação**

**David José Corrêa**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## FOLHA DE PARECER



COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: 11/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 71/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em 4.º artigo (4) artigos, de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

### II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Pl. n.º 06

22/05

Verifica - se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE AGOSTO DE 2005.  
15.º Ano da Emancipação Política  
13.º Ano da Instalação

  
VALDEMAR GOMES  
PRESIDENTE

  
ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS  
RELATORA

  
APARECIDO SIQUEIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Pl. a. c. 07  
Proc. 22/05  
*[Handwritten signature]*

## FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: 11/2005

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 71/2005

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Ordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Resolução, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

08  
22/05  
[Signature]

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE AGOSTO DE 2005.

15.º Ano da Emancipação Política

13.º Ano da Instalação

[Signature]  
DARCI PAITL  
PRESIDENTE

[Signature]  
VALDEMAR GOMES  
RELATOR

[Signature]  
MARCOS ANTONIO SILVEIRA  
MEMBRO

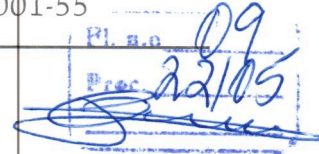


# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55



## AUTOGRAFO N.º 22/2005

**A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Resolução n.º 71/05 do Poder Legislativo que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01 031.00012.02-	MANUT. SECRETARIA CÂMARA
3.3.90.36 (15)	Outros Serv. Terceiros. P.Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39 (16)	Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....R\$ 5.000,00

**TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 10.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

10  
Proc. 22/05

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01 PODER LEGISLATIVO**

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.02 031.00012.01- MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.52 (07) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

01.03 031.00012.03- DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.39 (19) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE AGOSTO DE 2005.**

**15º Ano da Emancipação Política**

**13º Ano da Instalação**

**DAVID JOSÉ CORREA  
PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS  
VICE - PRESIDENTE**

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA  
1.º SECRETÁRIO**

**VALDEMAR GOMES  
2.º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000  
Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

Fl. n.º 02  
Proc. 22/05

OFÍCIO/ESPECIAL/CMT/SN/2005



ASSUNTO: Solicita inclusão do Projeto de Resolução

Tarumã, 03 de agosto de 2.005  
15.º Ano da Emancipação Política  
13.º Ano da Instalação


Excelentíssimo Senhor,

Fazendo uso do presente para solicitar a inclusão na Pauta do Expediente para leitura o Projeto de Resolução n.º 71/2.005 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Sem mais para o presente, e contando com a atenção de vossa Excelência reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MESA DIRETORA**

  
**DAVID JOSÉ CORREA**  
PRESIDENTE

  
**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS**  
VICE PRESIDENTE

  
**MARCOS ANTONIO SILVEIRA**  
1.º SECRETÁRIO

  
**VALDEMAR GOMES**  
2.º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

## RESOLUÇÃO N.º 70/2005, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

Fl. n.º 11  
Proc. 22/05  
*[Handwritten signature]*

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício financeiro de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**01 PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL**  
**01.01 031.00012.02- MANUT. SECRETARIA CÂMARA**  
3.3.90.36 (15) Outros Serv. Terceiros. P.Física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 (16) Outros Serv. Terceiros. P.Jurídica....R\$ 5.000,00

**TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do créditos adicionais abertos pelo artigo anterior será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01 PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL**  
**01.02 031.00012.01- MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO**  
4.4.90.52 (07) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00  
**01.03 031.00012.03- DIVULG. ATIV. PÚBL. E ATIV. LEGISLATIVAS**  
3.3.90.39 (19) Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 10.000,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE AGOSTO DE 2005.**

**15º Ano da Emancipação Política**

**13º Ano da Instalação**

**DAVID JOSÉ CORREA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, em 23 de agosto de 2005.**

**IVONE OLIVO FRIZO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO**

12  
22/05